



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze, das 14h:30min às 16h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representada esta pelos **Drs. José Helton Pedro da Silva OAB/PE 34996 e Manfredo da Cunha Farias Paulino OAB/AL 7491**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processos n.º 46213.012700/2015-37**. Iniciada a reunião, foi colocada pelo sindicato a questão sobre não pagamento de salários, vales alimentação e transporte. Com a palavra, os representantes da Defensoria Pública esclareceram que há dois meses de faturas retidas e, em consequência, dois meses – abril e maio - de não pagamento dos salários e benefícios dos vigilantes lotados na tomadora. Tais valores, que perfazem aproximadamente R\$90.000,00, foram retidos devido a decisão proveniente de processo administrativo em que resultou a rescisão do contrato entre a Extra e a Defensoria inclusive com aplicação de penalidade de multa. Ante o exposto, a Defensoria propôs que seja feita a cessão de crédito da Extra para a tomadora a fim de se realizar o pagamento dos salários e benefícios atrasados de forma direta. Com a palavra, o representante da Extra disse que concordaria com o proposto, porém, solicitou a liberação do saldo remanescente após a quitação dos salários. Em resposta, a Defensoria disse que após o pagamento e o desconto relativo às multas aplicadas, que ainda estão pendentes de liquidação, não vê problema em liberar o saldo que porventura reste. Sendo assim, com a concordância do sindicato, será realizada a cessão do crédito da Extra para a Defensoria Pública de PE e pagos os salários, vales alimentação e transporte pendentes, diretamente pela tomadora de serviços e, após os descontos de multa, a Defensoria liberará o remanescente para a Extra. Continuando, o sindicato, com apoio da Defensoria, colocou a questão das rescisões dos contratos de trabalho da Extra já que ocorrerá a absorção dos vigilantes pela próxima empresa de vigilância contratada. Sendo assim, o sindicato pediu fossem assinadas as baixas nas carteiras de trabalho e procedidas às homologações e pagamentos de rescisão aos funcionários envolvidos. Quanto a isso, os representantes da Extra disseram que não tem, neste momento, como responder ao pleito, devendo levar para a diretoria. Além disso, a Extra está formalizando uma nova contratação e precisará do efetivo para executar os serviços. Com a resposta da Extra, o sindicato pediu fosse fiscalizada a empresa no tocante a FGTS, INSS e descumprimento de contrato de trabalho. Por fim, o sindicato propôs que a o saldo remanescente supramencionado fosse retido para os futuros pagamentos de verbas rescisórias. Aproveitando a ocasião, o sindicato declara e já notifica a empresa Extra de que os trabalhadores se desobrigaram de prestar serviço à mesma em razão da rescisão indireta do contrato desde o dia 02/06/2015, devido ao descumprimento dos contratos de trabalho relativo a atrasos de salários, vales alimentação e transporte, férias, FGTS e demais encargos. Por fim, a Extra atentou para a pendência de atualização dos valores devidos pela não inclusão dos reequilíbrios relativos às CCT's de 2014 e 2015. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO